

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 23/08/2024
Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada em Projeto de Iluminação para Exposição Temporária “Vozes da Várzea”.	

1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto de iluminação para exposições museais para compor a expografia da exposição temporária “Vozes da Várzea”, a ser realizada de 28/11/2024 a 27/04/2025, na Sala de Exposições Temporárias Osmar Santos, no Museu do Futebol.

Contratante:

IDBrasil Cultura, Educação e Esporte

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu - CEP: 01234-010 - São Paulo/SP.

Sinopse do projeto:

A exposição VOZES DA VÁRZEA visa festejar a diversidade das vozes do futebol popular e suas relações com a cidade de São Paulo. Nascida às margens dos rios que fundaram a maior metrópole brasileira, “a várzea” sobrevive e renasce a cada geração por muitos caminhos que nos permitem versar sobre São Paulo e suas contradições.

Na exposição, o público irá percorrer relatos dos varzeanos e varzeanas, suas histórias e memórias, objetos e símbolos que explicam a relação e a paixão entre o futebol e os paulistanos. O visitante também poderá viajar por cartografias temáticas. Permeando esse conjunto, o público poderá vivenciar tal (re) conhecimento da várzea por meio de cinco eixos:

- a) Cidade e Território
- b) Comunidade
- c) Arte e Cultura
- d) Memória e apagamento
- e) Economia

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Elaboração do projeto de iluminação da exposição temporária “Vozes da Várzea” a partir da execução das seguintes atividades:

- Reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária de 2024.
- Elaboração do projeto de iluminação de acordo com especificações do projeto expográfico, conversas curatorais e com arquitetura para as dependências da Sala Osmar Santos do Museu do Futebol.
- Elaboração de Rider Técnico contendo todos os equipamentos luminotécnicos e especificação de cabos e fios, além da previsão de energia dedicada.
- Indicação de no mínimo 3 empresas de locação de equipamentos de iluminação para aluguel de equipamentos, montagem, manutenção e desmontagem.
- Acompanhamento e supervisão da execução do projeto de iluminação.
- Acompanhamento e supervisão da montagem e desmontagem da exposição
- Considerar para o projeto, além do conceito a ser discutido em equipe, a iluminação de diferentes estruturas, superfícies e objetos, tais como: painéis expositivos, vitrines de acrílico com acervos museológicos, fotografias, audiovisuais e tecidos.
- Entrega de Ante-projeto (fase 1), Projeto Executivo e Memorial descritivo de Iluminação (fase 2) e Rider técnico de luz, a partir de cronograma previamente estudado e aprovado.
- Estudo do Projeto. Alinhamento das necessidades de luz e luxes. Desenho de atmosferas, climas e destaques. Uso de equipamentos convencionais, específicos para uso de galerias, e equipamento não convencional para vitrines e cúpulas. Iluminação geral para trânsito de pessoas no espaço e necessidades para acessibilidade.
- Manutenções. Acompanhamento quando necessário, e solicitado previamente pela produção, junto a um técnico da empresa fornecedora dos equipamentos.
- Emissão de ART por Engenheiro certificado com visita técnica no local para avaliação em conjunto com o Projeto luminotécnico final.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 13/09/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line em data e horário a ser divulgada entre os interessados, em que todos os participantes poderão tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem manifestar interesse a maira.machado@idbr.org.br até o dia 02/09/2024, que informará data, horário e link de acesso.

5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao

PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- 10.4. O IDBRASIL não se compromete a contratar todos os itens solicitados na proposta comercial.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as



MUSEU DO FUTEBOL

informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.